



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ /2015 (Dos Srs. Eduardo Bolsonaro e Marco Feliciano)

Susta a aplicação da Portaria nº 94 de 30 Setembro de 2015, do Ministério da Cultura, que “cria o Comitê Técnico de Cultura de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis(LGBT), no âmbito do Ministério da Cultura”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos da Portaria nº 94 de 30 de setembro de 2015 do Ministério da Cultura – Gabinete do Ministro que “*Cria o Comitê Técnico de Cultura de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), no âmbito do Ministério da Cultura*”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Ministério da Cultura, por meio da Portaria nº 94/2015, criou o Comitê Técnico de Cultura de LGBT, como **instância permanente** de controle social LGBT dentro do Ministério da Cultura para fazer análises e monitoramento das políticas culturais voltadas para esse público. Tal portaria revoga a Portaria anterior nº144, de 2012.

Desde o ano de 2004 eram criadas instâncias de participação social, tais como grupo de trabalho LGBT e Comitês Técnicos, como forma

de garantir políticas culturais para este segmento de cidadãos, porém sempre de **caráter temporário**, como poderemos visualizar na relação de Portarias abaixo publicadas pelo Ministério da Cultura:

- **Portaria nº 219, de 23 de julho de 2004** - Criou o Grupo de Trabalho LGBT para elaboração de um plano para fomento, incentivo e apoio às produções artísticas e culturais que promovessem a cultura e a não discriminação por orientação sexual. Vigência: 1 ano, sendo prorrogado por mais 1 ano.
- **Portaria nº 3, de 11 de julho de 2008** – Recriou o Grupo de Trabalho LGBT com ampliação do número de representantes da sociedade civil. Vigência: prorrogada até junho de 2010.
- **Portaria nº 08 de 10 de outubro de 2010** – Recriou o Grupo de Trabalho, mas não houve nenhuma reunião conforme consta do Relatório Final do Comitê Técnico de Cultura LGBT de 2014.
- **Portaria nº 19 de 16 de maio de 2012** – Criou o Comitê Técnico de Cultura LGBT, que se diferenciou dos demais grupos de trabalho por contar com pessoas de notório saber no que diz respeito à cultura LGBT. Existia dispositivo prevendo o funcionamento do Comitê Técnico observando agenda pactuada com seus representantes, devendo o Comitê apresentar relatório, até 31 de dezembro de 2012, com as indicações de diretrizes, ações e estratégias referentes à política cultural voltada ao segmento LGBT, bem como sugestão sobre o seu funcionamento, permanência e renovação.
- **Portaria nº 144 de 08 de novembro de 2012** – Criou o Comitê Técnico de Cultura de Cultura LGBT. Vigência: até o dia 31 de julho de 2013.

O último Relatório Final do Comitê Técnico de Cultura LGBT do ano de 2014¹ apresentado ao Ministério da Cultura o grupo recomendou ao

¹ http://issuu.com/scdcminc/docs/minc_scdc_relatorio_gt_lgbt_v03-sar

Ministério para fortalecimento das políticas de cultura LGBT, a criação de Grupos de Trabalho e Comitês Técnicos de Cultura LGBT nos Estados, Municípios e Distrito Federal, bem como também a criação de um assento permanente e respectivo colegiado para a Cultura LGBT no Conselho Nacional de Política Cultural.

Como podemos perceber o Ministério da Cultura acatou tal recomendação de tornar o Comitê Técnico instância permanente no âmbito da instituição com a publicação da Portaria nº 94/2015.

O Ministério da Cultura informou que a composição do comitê foi ampliada, e que, em breve, será lançada uma chamada pública para os interessados. Serão destinadas, para a seleção, duas vagas para acadêmicos e pesquisadores que tenham a cultura LGBT como foco de estudo, sendo duas para representantes de notório conhecimento na área de cultura LGBT e duas para movimentos sociais LGBT que atuem na área cultural; e duas para representantes da classe artística ou agente cultural da área LGBT.

O comitê será composto por dois representantes da Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural do Ministério, que coordenará o comitê, e um representante para cada uma das secretarias do Minc: Executiva, de Políticas Culturais, de Articulação Institucional, de Economia Criativa e do Audiovisual. Também integrarão o Comitê um representante da Fundação Nacional de Artes e um da Fundação Cultural Palmares.

Serão convidados representantes das secretarias de Direitos Humanos, de Políticas de Promoção de Igualdade Racial, de Políticas para as Mulheres e Secretaria Nacional de Juventude, todas da Presidência da República. Também receberão um convite a Frente Parlamentar Mista pela Cidadania de LGBT; os fóruns nacionais de Secretários Municipais e Estaduais e Distrital de Cultura e de Gestores LGBT; e os conselhos nacionais de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos Humanos

de LGBT, de Política Cultural, da Juventude, de Políticas de Igualdade Racial e dos Direitos da Mulher.

Entre as atribuições do Comitê, sendo oportuno frisar que, foram sempre as mesmas previstas nas Portarias anteriores, está a apresentação de subsídios para apoiar a implementação de políticas culturais voltadas para a população LGBT e grupos da diversidade sexual, diretrizes, ações e estratégias de atuação para o fomento, reconhecimento, valorização, intercâmbio e difusão das produções, manifestações e expressões artísticas e culturais de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e demais grupos da diversidade sexual, que tenham como foco principal a promoção dos direitos humanos dessa população e o combate ao preconceito, à homofobia, lesbofobia e transfobia.

Diante de todo o exposto acima, e tendo em vista que são órgãos colegiados do Ministério o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, que podem trabalhar nas mesmas vertentes ora propostas pelo Comitê, entendemos não haver justificativas plausíveis para transformação deste Comitê Técnico em instância permanente dentro do Ministério da Cultura, que sempre funcionou em caráter temporário.

Sala das Sessões, em de Outubro de 2015.

Deputado **EDUARDO BOLSONARO**
PSC/SP

Deputado **MARCO FELICIANO**
PSC/SP